



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16)3944-2399  
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



**PORTARIA N.º 13/2019**  
**22 de novembro de 2019.**

**“CANCELA LICENÇA NÃO REMUNERADA A  
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.**

Ver. DECIO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação expressa da interessada, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Cancelar a licença sem remuneração, concedida à servidora **DANIELLE MINELLI SANTOS**, RG nº 45.519.008-2, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Escriurária desta Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Fica determinada a data de 25 de novembro de 2019 para que a servidora retome suas funções na Câmara Municipal de Dumont.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 22 de novembro de 2019.

**DECIO FERNANDES DOS SANTOS**  
=Presidente da Câmara= (2019/2020)

**PUBLICADA NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.**

**VLADEMIR BOVO**  
=Diretor Geral=

Dumont/SP 19 de novembro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DECIO FERNANDES DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DUMONT/SP

Prezado Senhor Presidente.

Considerando que em 07 de outubro de 2019, através da Portaria nº 12/2019, atendendo à minha solicitação, foi-me concedida licença sem remuneração pelo período de 82 (oitenta e dois dias), contados a partir de 25 de setembro de 2019, com meu retorno ao trabalho previsto para o dia 16 de dezembro de 2019;

Considerando que tal benefício me foi concedido para que eu pudesse fazer “Estágio” para conclusão do meu curso superior de Arquitetura e

Considerando que o meu “Estágio” terminou antes do tempo previsto:

Requeiro de V. Excelência, de acordo com o Artigo 2º da citada portaria, a possibilidade de meu retorno aos trabalhos, no meu cargo de Escrivãria desta Câmara Municipal, já a partir de 25 de novembro de 2019.

*Artigo 2º - Caso ocorra imprescindível necessidade dos serviços da servidora em apreço, a presente licença poderá ser suspensa por simples ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

  
DANILE MINELLI DOS SANTOS

CPF: 355.195.448-83

Escrivãria da Câmara Municipal de Dumont

“Defiro o pedido, com regresso a partir de 25/11/2019”

  
Décio Fernandes dos Santos  
Presidente